Prefeitura de TALISMÃ
GOVERNO PARTICIPATIVO 2005/2008
Com Talismã no Coração

ESTADO DO TOCANTINS

LEI MUNICIPAL Nº 346/2005. De 22 de Março de 2005.

"Estabelece valores de diárias para a Chefe do Poder Executivo, Secretários Municipais, Diretores, Coordenadores, motoristas e Servidores em geral, exercício de 2005 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, Aprovou e a Prefeita Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido por essa Lei, novos valores de diárias a Chefe do Poder Executivo, Secretários Municipais, Diretores, Coordenadores, Motoristas e Servidores em geral, quando em viagem a serviço da municipalidade, da seguinte forma:

I - Chefe do Poder Executivo:

Local:	Vlr./R$:
A Capital do Estado do Tocantins (Palmas).....	R$ 300,00;
Ao interior do Estado do Tocantins, exceto Alvorada e Gurupi/TO.....	R$ 120,00;
A outras capitais da Federação.....	R$ 360,00;
Ao interior de outros Estados, exceto Porangatu/GO	R$ 180,00;
A cidade de Porangatu/GO.....	R$ 96,00;
A cidade de Gurupi/TO.....	R$ 96,00;

II – Secretários Municipais:

Local:	Vlr./R$:
A Capital do Estado do Tocantins (Palmas).....	R$ 216,00;
Ao interior do Estado do Tocantins, exceto Alvorada e Gurupi/TO.....	R$ 96,00;
A outras capitais da Federação.....	R$ 240,00;
Ao interior de outros Estados, exceto Porangatu/GO.....	R$ 120,00;
A cidade de Porangatu/GO.....	R$ 84,00;
A cidade de Gurupi/TO.....	R$ 84,00;

E-mail: prefeituratalisma@ibest.com.br
Av. Rio Formoso nº 127 - Qd. 19 Lt. 04 - Centro
Fone: (63) 385-1120 - Fax: (63) 385-1144 - CEP. 77483-000 - Talismã - TO

III – Diretores e Coordenadores.

Local:	Vlr./R$:
A Capital do Estado do Tocantins (Palmas).....	R$ 173,00;
Ao interior do Estado do Tocantins, Exceto Alvorada e Gurupi/TO.....	R$ 77,00;
A outras capitais da Federação.....	R$ 192,00;
Ao interior de outros Estados, exceto Porangatu/GO.....	R$ 96,00;
A cidade de Porangatu/GO.....	R$ 67,00;
A cidade de Gurupi/TO.....	R$ 67,00.

IV – Motoristas e Servidores em geral.

Local:	Vlr./R$:
A Capital do Estado do Tocantins (Palmas).....	R$ 121,00;
Ao interior do Estado do Tocantins, Exceto Alvorada e Gurupi/TO.....	R$ 61,00;
A outras capitais da Federação.....	R$ 153,00;
Ao interior de outros Estados, exceto Porangatu/GO.....	R$ 77,00;
A cidade de Porangatu/GO.....	R$ 53,00;
A cidade de Gurupi/TO.....	R$ 53,00.

Parágrafo 1º - Será considerado como diária as viagens com saída do Município e retorno nos seguintes horários:

- Saída do Município a partir das 07:00 hs e retorno após às 19:00 hs do mesmo dia.

Parágrafo 2º - Será considerado como meia diária:

- Saída do Município a partir das 07:00 hs e retorno até às 15:00 hs do mesmo dia.

Art. 2º - Os abastecimentos de veículos dentro do Município, para os fins previstos na presente Lei, não serão incluídos nas diárias.

Art. 3º - O controle das referidas diárias, serão feitas previamente através de Portarias, emitidas pela Secretaria de Finanças da Prefeitura e vistadas pela Prefeita Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n° 296/2003 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 22 dias de março do ano de 2005.

Livanda Lopes Carlota
Prefeita Municipal

Keila Patrícia Carlota Rispoli
Sec. Adm.

Certidão:

"Certificamos para os devidos fins legais que a presente Lei foi afixada no placar de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade p/ o conhecimento do público nesta data".